



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0091/2009

Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, de Expediente, Limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios e Didáticos, destinados para o Abrigo Provisório, Cadunico, Centro de Convivência dos Idosos, Cras, Creas e Cesexs.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso à página <http://www.xanxere.sc.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2009

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Xanxerê e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do Fax (49) 3441.8542 ou e-mail: licita@xanxere.sc.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Xanxerê, SC, 01 de setembro de 2009.

Nilse Bresan
Coordenadora de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregão 0091 Materiais Social

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0153/2009 PREGÃO nº 0091/2009 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo menor Preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Materiais Permanente e de Expediente, Higiene, Limpeza, Gêneros Alimentícios e Didáticos destinados para o Abrigo Provisório, Cadunico, Centro de Convivência dos Idosos, CRAS, CREAS e CESEXs**, com recursos oriundos do Piso Básico de Transição (PBT), PETI, Multas e IGD. Conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;
- 2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de Menores.
- 2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação.
- 2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 23 de setembro de 2009.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2009
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2009
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 23 de setembro 2009 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. **Representante:**

- a) Carteira de Identidade ou documento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;
- 7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
 - 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
 - 8.1.3. **Data**;
 - 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - 8.1.5. **Marca** dos itens;
 - 8.1.6. **Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos em nome da Empresa proponente**, de acordo com modelo no Anexo I, devidamente preenchido.

9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá solicitar o arquivo digital ao Setor de Licitações, através do e-mail: licita@xanxere.sc.gov.br, enviando todos os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, etc.);



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 9.2. Estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- 9.3. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.4. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, incluir os dados bancários conforme item 8.1.6 além de rubricar e assinar a proposta
- 9.5. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.6. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.7. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- 11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.5. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.6. Prova de Regularidade com FGTS;
- 11.7. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo III do edital);

NOTAS:

- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, EXCETO a Declaração constante do item 11.7.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por Lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
 - d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances pois o sistema faz a adequação dos mesmos.

12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2009:
 - Fundo Municipal de Assistência Social, Manut. das ativ. do Fundo M. Assist. Social, Mobiliário em Geral, Equipamentos de Processamentos de Dados;
 - Fundo Municipal de Assistência Social, Manut. das Creches e Assist. ao Menor, Material de Expediente, Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza e Produção de Higienização;
 - Fundo Municipal de Assistência Social, Manut. das Atividades de Terceira Idade, Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza e Produção de Higienização;
 - Fundo Municipal de Assistência Social, Manutenção do Programa do PETI, Material de Expediente, Gênero de Alimentação, Material de Limpeza e Produção de Higienização.

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

- 17.1. O processo será válido até 31 de dezembro de 2009.

18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos **não perecíveis**, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de até 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, que deverão ser entregues em até **03 Parcelas**, conforme quantidades especificadas na Ordem, no depósito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 360 - Centro.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

18.2. Os **Alimentos Percíveis** deverão ser entregues semanalmente conforme quantidades especificadas na Ordem de Compra, nos seguintes endereços:

- **Cesex Castelinho**, Rua José Pedro Lang, Bairro Castelo Branco;
- **Cesex Jovem Cidadão**, Rua Celestino do Nascimento, nº 1240, Bairro dos Esportes;
- **Cesex Menina Flor**, Rua La Salle, Centro;
- **Cesex Crescendo e Aprendendo**, Rua Luiz Felipe, nº 56, Bairro Pinheiro;
- **Cesex de Olho no Futuro**, Rua Visconde de Kairu, nº 150, Bairro Vista Alegre;
- **Abrigo Provisório**, Rua Adélia Bodanese, nº 392, Bairro dos Esportes;
- **Centro de Convivência dos Idosos**, Rua Vido Tonial, S/n, Bairro La Salle.

18.3. Os produtos dos **Lotes 01 e 02** deverão ser entregues em **cota única** no seguinte local: Abrigo Provisório, Rua Adélia Bodanese, nº 392, Bairro dos Esportes.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA:

- 19.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 19.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 19.1.4. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 19.1.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2. DA CONTRATANTE:

- 19.2.1. Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 19.2.3. Fiscalizar a entrega.

20. DAS PENALIDADES:

20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa:

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas;
- 21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, falar com Silvane Miglioranza, no telefone (49)3433-6950.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 22.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 22.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 22.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 22.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 22.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 01 de setembro de 2009.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I

Descrição dos itens

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	ROUPEIRO EM MDP COM PINTURA INTERNA E EXTERNA COM 4 PORTAS/ 4 GAVETAS: LARGURA:1,10MT, ALTURA: 1,85MT PROFUNDIDADE:0,47CM. GAVETAS COM 0,16CM DE ALTURA, 0,47CM DE PROFUNDIDADE E 0,55 DE LARGURA, 4 PRATELEILRAS INTERNAS, CORREDIÇAS PLASTICAS, PUXADORES EM ACRILICO E DOBRADIÇAS DE PRESSAO.	UN	3			
2	1	2	TRILICHE COM O MATERIAL EM MDP, AS LATERAIS EM MDF E ESTRADO EM MADEIRA. COMPRIMENTO 1,93. ALTURA 1,54 E 0,85CM DE LARGURA COM ESCADA EM MADEIRA REVESTIDA EM PLASTICO CINZA	UN	3			
3	2	1	COMPUTADOR COMPLETO R530SL INTEL PENTIUM DUAL CORE 2GB/160GB/LCD 17 POLEGADAS GRAVA DVD WINDOWS VISTA. PROCESSADOR: INTEL PENTIL DUAL COREE2200; VELOCIDADE PROCESSADOR (CLOCK): 2,2GHZ BARRAMENTO PRECESSADOR (FSB): 800MHZ; MEMORIA CACHE PROCESSADOR: 1MB CACHE L2; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, MODELO DO WINDOWS VISTA STARTER; LEITOR DE CARTOES: TIPOS DE CARTOES: MS, MS PRO, SD, MMC, COMPACT FLASH. TIPO DE PLACA DE VIDEO: PROCESSAMENTO DE VIDEO INTEGRADO COM ALOCAÇÃO DINAMICA DE ATE 256MB. CAPACIDADE DE PLACA DE VIDEO: ALOCAÇÃO DINAMICA DE ATE 256MB.	UN	1			
4	2	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TX105; DESING: ESTRUTURA PLASTICA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO: 5760X1440dpi; VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO: 26PPM(PRETO); CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO: 120 FOLHAS; TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: CARTA, OFICIO(21,6 X 35,6CM), A4, DEFINIDO PELO USUARIO ENVELOPES: N°10, DL, C6 BORDERFREE EM 10 X 15 CM(4" X 6"), 12 X 17(5" X 7")20 X 25(8" X 10")A4 E CARTA; CAPACIDADE DE SAIDA DE PAPEL: 30 FOLHAS; CAPACIDADE DE ENVELOPES: 10. TIPO DE MIDIA SUPORTADO : DISPONIBILIZA NO CD DE INSTALAÇAO DA MULTIFUNCIONAL DOIS SOFTWARES: COREL MEDIA ONE P/ EDIÇÃO DE IMPRESSAO DE FOTOS E ABBY FINE RESDER 6 SPRINT OCR P/ DIGITAÇÃO DE TEXTOS PERMITINDO EDITA-LOS POSTERIORMENTE; QUALIDADE DE IMPRESSAO: RASCUNHO, TEXTO, FOTO E TEXTO, FOTO E FOTO DE ALTA QUALIDADE; IMPRIME FOTOS; IDIOMA:PORTUGUES; LUZ INDICADORA.	UN	1			
5	2	3	ESTABILIZADOR P/ COMPUTADOR: CONTRUIDO EM PLASTICO ANTICHAMA; POTENCIA NOMINAL: 300VA BIVOLT; TENSOES NORMAIS: ENTRADA 115V/127V OU 220V (SELEÇÃO MANUAL) SAIDA 115V, CONEÇCOES 4 TOMADAS; DIMENSOES (A X L X P) 173X117X192MM; BOTAO LIGA/DESLIGA; PESO: 2,7KG.	UN	1			
6	3	1	CARTOLINA COLORIDA, COM GRAMATURA 140	UN	290			
7	3	2	ENVELOPE BRANCO CARTA	UND	650			
8	3	3	ENVELOPE DE PAPEL COLORIDO PARA CARTÕES 16X23 CM PCTE	UND	5			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			C/100 UND.						
9	3	4	ENVELOPE DE PAPEL PARDO, 25 X 35	UN	50				
10	3	5	ENVELOPE DE PAPEL PARDO, TAM. 24X34.	UND	240				
11	3	6	ENVELOPE PEQUENO BRANCO OFÍCIO	UN	450				
12	3	7	FOLHA DE E.V.A. EMBORRACHADO PLUSH 45x60 CM, ESPESSURA 2MM, CORES A ESCOLHER.	UN	420				
13	3	8	FOLHA DE PAPEL CARBONADO DE BORDADEIRA CORES A ESCOLHER 40X60.	UND	70				
14	3	9	ISOPOR COM 1M X 0,50M, C/15MM	UN	10				
15	3	10	ISOPOR COM 1M X 0,50M C/25MM	UN	50				
16	3	11	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 35MM.	UND	110				
17	3	12	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS	UN	8				
18	3	13	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA (DIVERSAS CORES).	UND	190				
19	3	14	PAPEL CARTÃO 50x70 CM, CORES A ESCOLHER	UN	310				
20	3	15	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 70x90 CM	UN	220				
21	3	16	PAPEL CREPON, 0,48X2m, CORES A ESCOLHER	UN	190				
22	3	17	PAPEL SEDA, 48X60cm, CORES A ESCOLHER	UN	190				
23	3	18	PAPEL DUPLA FACE 48x66 CM, CORES A ESCOLHER.	UN	360				
24	3	19	PAPEL LAMINADO 49x59 CM 60 G, CORES A ESCOLHER.	UN	190				
25	3	20	PAPEL MANTEIGA LISO 50x70 CM.	UN	50				
26	3	21	PAPEL MICROONDULADO 50x80 CM, CORES A ESCOLHER	UN	270				
27	3	22	PAPEL PARANÁ GRAMATURA 120	UN	110				
28	3	23	PAPEL PARDO MONOLUSSIDO 1,2 M DE ALTURA.	KG	108				
29	3	24	PAPEL STRONG BRANCO ALTURA 60 CM.	KG	23				
30	3	25	FOLHAS DE PAPEL VEGETAL, A4, PCT C/100 UND, GRAMATURA 60/65.	PCT	6				
31	3	26	RESMA DE PAPEL OFÍCIO A4- BRANCA - (TAM. 210X297).	UND	108				
32	3	27	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE C/MOTIVOS INFANTIS C/60 CM DE ALTURA E 100 MTS DE COMPRIMENTO.	ROL	6				
33	3	28	PACOTE DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM 400 FOLHAS.	PCT	4				
34	3	29	FOLHAS DE E.V.A EMBORRACHADO 45X60 cm, ESPESSURA DE 2mm, CORES A ESCOLHER	UN	420				



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

35	4	1	PASTA SUSPensa KRAFT COM HASTE E GRAMPO PLÁSTICO. OFÍCIO UN	4700			
			- 360 X240 MM.				
36	4	2	ALFINETES C/CABEÇA PLÁSTICA - CXA C/50 UND.	CXA	30		
37	4	3	ALFINETES NIQUELADOS - CXA C/100 UND.	CXA	46		
38	4	4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	10		
39	4	5	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO, DE BOA QUALIDADE, CX	20			
			CORES SORTIDAS. CAIXA C/ 25 UN.				
40	4	6	CAIXAS BORRACHA BRANCA MÉDIA, CAIXA C/ 40 UNID.	UN	20		
41	4	7	CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PLUS/DIAMANTE, CX	5			
			CAIXA C/ 50 UNID.				
42	4	8	CAIXA CANETA MARCA TEXTO AMARELA E VERDE,CAIXA C/ 12 CX	5			
			UNID.				
43	4	9	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. TAM. APROXIMADO: UN	50			
			25x35,5x13,5 CM.				
44	4	10	CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PLUS/DIAMANTE, CAIXA CX	13			
			C/50 UNID.				
45	4	11	CAIXAS CLIPES NIQUELADO 2/0, CAIXA C/500g	CX	5		
46	4	12	CAIXAS CLIPES NIQUELADO NR4, CAIXA C/500 g	CX	5		
47	4	13	CAIXAS CLIPES NIQUELADO NR6, CAIXA C/500 g	CX	6		
48	4	14	CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PLUS/DIAMANTE, CAIXA C/ CX	17			
			50 UNID.				
49	4	15	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CXA C/12 UND.	CXA	9		
50	4	16	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CXA C/ 12 UNID	CX	9		
51	4	17	COLA BASTÃO 25g - BOA QUALIDADE	UN	15		
52	4	18	COLA BRANCA 40 G, NÃO TÓXICA, BOA QUALIDADE	UN	160		
53	4	19	COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, EMB. C/1 KG, PVA, DISPERSA EM UN	35			
			SOLUÇÃO AQUOSA, DE BAIXA VISCOSIDADE.				
54	4	20	COLA GLITER DE DIVERSAS CORES. CAIXA C/ 12 FRASCOS DE 35 CX	35			
			G CADA.				
55	4	21	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CAIXA C/ 12 UN E 18 ML CX	4			
			CADA.				
56	4	22	ESTILETE LÂMINA LARGA	UN	27		
57	4	23	ESTOJOS CANETINHA HIDROCOR, ESTOJOS C/12 UND, NÃO EST	16			
			TÓXICA, PONTA MÉDIA E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA,				
			CORANTE E UMECTANTE.				
58	4	24	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	UN	29		



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

59	4	25	FITA ADESIVA LARGA MARROM 48MMx45M.	UN	24			
60	4	26	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMx45M	UN	34			
61	4	27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 40M	UN	34			
62	4	28	FITA CREPE 18 MM x 50 M	UN	44			
63	4	29	GRAFITE 0,5 - 2 B - C/ 12 MINAS	CX	21			
64	4	30	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, TAMANHO GRANDE, MODELO 266	UN	13			
65	4	31	GRAMPO 106/6 6 MM COM 3.500 UNIDADES	CX	6			
66	4	32	GRAMPO TIPO COBREADO 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX	5			
67	4	33	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE CXA COM 10.	CXA	2			
68	4	34	LÁPIS DE CERA CURTO, CAIXA C/ 15 CORES	CX	20			
69	4	35	LÁPIS DE COR DE BOA QUALIDADE, TAM. GRANDE (17 CM). CAIXA C/ 12 UN. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL.	CX	25			
70	4	36	LÁPIS PRETO 6B CX C/ 12 UN	CX	11			
71	4	37	LÁPIS PRETO ESCOLAR, EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, HB/Nº 2, DE EXCELENTE APONTABILIDADE, VERNIZ PRETO, CXA C/144 UND.	CXA	6			
72	4	38	LAPISEIRA 0,5 CORPO EM ALUMÍNIO EMBORRACHADO.	UND	67			
73	4	39	MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, 12 CORES, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREALIS, CLORETO DE SÓDIO, PROBIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS.	CX	130			
74	4	40	PASTA AZ COM REVESTIMENTO EM PAPEL, ETIQUETA COM IMPRESSA NA LOMBADA, GRAMPO E TRILHO NIQUELADO, OFÍCIO - Lombo estreito 50mm.	UN	38			
75	4	41	PASTA CATÁLOGO FORRADA COM TECIDO, 50 ENVELOPES DE PLÁSTICO.	UND	98			
76	4	42	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO. CARTA / A4. CORES A ESCOLHER.	UN	165			
77	4	43	PASTA DE PLÁSTICO 315X226X20MM TRANSPARENTE.	UN	120			
78	4	44	PERCEVEJOS LATONADOS - CX.C/100 UNID.	CX	22			
79	4	45	PERFURADOR GRANDE MODELO P-865, CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS.	UN	3			
80	4	46	PINCEL ATÔMICO PONTO CHANFRADA, DIVERSAS CORES	UN	115			
81	4	47	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE 110/220 W, 60 W, PROFISSIONAL (REFIL GROSSO) COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA.	UN	17			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

15

82	4	48	PORTA FITA ADESIVA PARA ROLO GRANDE.	UND	4			
83	4	49	PRANCHETA ACRÍLICA, TAM. A4 C/PRENDEDOR DE METAL	UND	13			
84	4	50	REFIL COLA QUENTE GROSSO	UN	230			
85	4	51	RÉGUA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL PVC C/30 CM.	UND	100			
86	4	52	TESOURA DE PICOTAR EM ZIG ZAG, EM AÇO INOX TAMANHO 8 1/2, 21 CM.	UN	11			
87	4	53	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML. COR AZUL.	UN	9			
88	5	1	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 48 FOLHAS 148X210MM, COM FOLHAS BRANCAS E CAPAS COM FIGURAS INFANTIS.	UN	78			
89	5	2	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL, 96 FOLHAS, 148 X 210 MM.	UND	145			
90	5	3	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA 1 MATÉRIA, 200X275MM, 96 FLS.	UND	168			
91	5	4	DICIONÁRIO INGLÊS-PORTUGUÊS.	UN	17			
92	5	5	DICIONÁRIO PORTUGUÊS	UN	17			
93	6	1	BROCHA Nº 0.	UND	12			
94	6	2	COLA PERMANENTE COM 37 ML.	UND	25			
95	6	3	PINCEL CABO AMARELO Nº 10	UN	7			
96	6	4	PINCEL CABO AMARELO Nº 12	UN	7			
97	6	5	PINCEL CABO AMARELO Nº 14	UN	7			
98	6	6	PINCEL CABO AMARELO Nº 16	UN	7			
99	6	7	PINCEL CABO AMARELO Nº 18	UN	7			
100	6	8	PINCEL CABO AMARELO Nº 2	UN	7			
101	6	9	PINCEL CABO AMARELO Nº 20	UN	7			
102	6	10	PINCEL CABO AMARELO Nº 4	UN	7			
103	6	11	PINCEL CABO AMARELO Nº 06.	UND	7			
104	6	12	PINCEL CABO AMARELO Nº 8	UN	7			
105	6	13	PINCEL CABO MARROM Nº 14 COM PELO MARTA.	UND	12			
106	6	14	PINCEL CABO MARROM Nº 16 C/PELO MARTA.	UND	15			
107	6	15	PINCEL CABO VERMELHO Nº 14, PÊLO: ORELHA DE BOI	UN	7			
108	6	16	PINCEL P/ACABAMENTO CABO MARROM Nº 0.	UNS	7			
109	6	17	PINCEL P/ACABAMENTO CABO MARROM Nº 1.	UND	7			
110	6	18	PINCEL REDONDO C/CERDAS LONGAS, VIROLA EM ALUMÍNIO, Nº	UND	7			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

17

132	7	5	SPRAY 300 ML, NA COR PRATEADA.	UND	8				
133	7	6	SPRAY 300ML, NA COR DOURADO.	UND	8				
134	7	7	ARGILA DE BOA QUALIDADE ESPECIAL PARA MODELAGEM COM CERÂMICA, C/CONDIÇÃO DE QUEIMA.	KG	30				
135	8	1	CARTUCHO HP 21 PRETO 5ML, ORIGINAL	UN	17				
136	8	2	CARTUCHO HP 22 COLORIDO 5ML, ORIGINAL	UN	17				
137	8	3	CARTUCHO PG N° 40 PRETO 16ML, ORIGINAL	UND	16				
138	8	4	CARTUCHO PG N° 41 COLORIDO 16ML, ORIGINAL	UND	16				
139	9	1	AGULHA ESPECIAL PARA BORDAR PONTO RUSSO.	UND	78				
140	9	2	AGULHA PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO N° 22 MM.	UND	170				
141	9	3	AGULHA PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO N° 24 MM.	UND	170				
142	9	4	AGULHA PRA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO N° 3, E/OU 1,25 MM.	UND	143				
143	9	5	AGULHA PRA CROCHÊ, EM ALUMÍNIO, 3,50 MM.	UND	28				
144	9	6	CONE DE BARBANTE PARA CROCHÊ, COR CRU, 100% ALGODÃO, N° 6, 4/6, COM 730 M.	UN	135				
145	9	7	CONE DE LINHA 100% POLIPROPILENO C/500 MT CORES A ESCOLHER.	UND	48				
146	9	8	LINHA PARA BORDAR VAGONITE NOVELO 1000mt 100% ALGODÃO, MERCERIZADA TEX 148 CORES VARIADAS.	UND	165				
147	9	9	MEADAS DE LINHA PARA BORDAR PONTO CRUZ C/8MTS CORES DIVERSAS.	UND	430				
148	9	10	NOVELO DE LÃ, 100% ACRÍLICO, COM 100 G, NAS CORES: BRANCA, AZUL, ROSA, VERMELHA, VERDE, AMARELA, CINZA, MARROM, EM TONS CLAROS.	UN	220				
149	9	11	NOVELO DE LINHA PARA BORDAR PONTO RUSSO, C/65 CM, CORES A ESCOLHER.	UND	510				
150	9	12	NOVELO DE LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO MERCERIZADO 500M, CORES A ESCOLHER.	UND	205				
151	9	13	PAR DE AGULHA PARA TRICÔ, PLASTICA, 5MM	PAR	70				
152	10	1	TESOURA PEQUENA INOX, ESPECIAL PARA ARREMATE DE BORDADOS "CURVA" APROX. 9cm EM AÇO INOX.	UN	35				
153	10	2	BORDADO INGLÊS, 65 % POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, LARGURA 6,2 CM, COR BRANCA, PEÇA C/13,7 MTS.	UND	14				
154	10	3	BORDADO INGLÊS, 65 % POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, LARGURA 5,5 CM, COR BRANCA, PEÇA C/13,7 MTS.	UND	20				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

18

155	10	4	BORDADO INGLÊS, 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, LARGURA 5	UND	20			
			CM, COR BRANCA PEÇA C/13,7 MTS.					
156	10	5	FIBRA GRAMATURA 100	M	59			
157	10	6	FITA MIMOSA 6 MM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, ROLO C/ 100	ROL	63			
			M.					
158	10	7	TECIDO ALGODÃO CRU C/2,5 M DE ALTURA.	MT	60			
159	10	8	TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS PARA	M	51			
			PATCH COLAGEM.					
160	10	9	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR (BRANCO)	MT	30			
161	10	10	TECIDO EM VAGONITE (BRANCO)	MT	100			
162	10	11	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR PONTO CRUZ (BRANCO).	MT	115			
163	10	12	TECIDO TROPICAL, CORES A ESCOLHER	M	51			
164	10	13	TECIDO PARA PANO DE PRATO NA COR BRANCA	M	400			
165	10	14	TECIDO PARA FRALDA	MT	150			
166	10	15	ABRIDOR DE CASA TAMANHO P	UN	28			
167	10	16	TESOURA ESPECIAL P/ CORTAR FIOS DE BORDADO PONTA FINA	UN	43			
			CEGONHA C/ 9CM					
168	10	17	TESOURA ESPECIAL P/CORTAR TECIDO EM AÇO INOXIDÁVEL,	UND	15			
			TAM.: 9 1/2.					
169	10	18	TOALHA DE BANHO FELPUDA, COM BARRADO PARA BORDAR PONTO	UN	90			
			CRUZ, TAMANHO 75x1,30.					
170	10	19	TOALHA DE BANHO FELPUDA, COM BARRADO PARA BORDAR PONTO	UN	90			
			RUSSO, TAMANHO 75x1,30					
171	10	20	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, C/BARRADO P/BORDAR PONTO CRUZ,	UND	160			
			TAM. 45X80.					
172	10	21	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, C/BARRADO P/BORDAR PONTO RUSSO,	UND	110			
			TAM. 45X80.					
173	10	22	TOALHA VISITA PARA BORDAR PONTO CRUZ MEDIDA 33X46 CM.	UND	195			
174	10	23	PEÇA DE PASSA FITA 70% POLIESTER, 30% ALGODAO EMBALAGEM	UN	52			
			10MTX2,3CM CORES A ESCOLHER					
175	10	24	TRANSELIN DE SEDA ESTREITO CORES A ESCOLHER	MT	165			
176	10	25	TRANSELIN DE SEDA LARGO CORES A ESCOLHER	MT	145			
177	10	26	VIÉS, 100% ALGODAO, COM 24MM, EMBALAGEM COM 50 METROS	UN	50			
			NAS CORES BRANCA, VERDE ROSA E AZUL					
178	10	27	LONITA 100% ALGODÃO 1,7 MTS DE ALTURA.	MT	58			
179	11	1	ALICATE PONTA CHATA PARA DOBRAR ARAME, COM CABO	UN	4			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

204	14	8	PAPEL PARA PATCH COLAGEM	M	20			
205	14	9	PEDRA PARA BORDAR CHINELOS, NOS FORMATOS, CORAÇÃO, FLOR, QUADRADO, FOLHAS E OUTROS, CORES A ESCOLHER	KG	12			
206	15	1	ROLO DE FITA DECORATIVA METALIZADA, C/3 CM DE LARGURA, EMBALAGEM C/10 MTS.	ROL	4			
207	15	2	ROLO DE FITA FLORAL 1,27CMX2740CM.	UND	15			
208	15	3	PACOTE DE PALITO DE PICOLÉ C/100 UND.	UND	15			
209	16	1	JOGO DE BOLAS DE BOCHA OFICIAL: BOLA PESANDO 900 A 950 GR DIAMETRO 100MM: BOLIM COM 100 GR MATERIAL SIMETRICO	JG	1			
210	17	1	JOGOS DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 PEÇAS C/ TAMPA	JG	12			
211	17	2	GARRAFA TÉRMICA DE PLÁSTICO 18 LITROS	UN	6			
212	17	3	BULE EM ALUMINIO Nº 12 2 LITROS	UN	5			
213	17	4	BACIA EM PLÁSTICO 7 LITROS	UN	20			
214	17	5	COLHER DE SOPA AÇO INOX, COM CABO PLÁSTICO, NA COR LARANJA.	UN	100			
215	17	6	ESPATULA P/ BOLO EM P.V.C	UN	20			
216	17	7	FAÇA P/ CORTAR CARNE LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO EM POLIPROPILENO, PROFISSIONAL 8 POLEGADAS	UN	6			
217	17	8	ESCUMADEIRA EM INOX TAM. GRANDE	UN	10			
218	17	9	PANELA DE PRESSÃO, 7 LITROS	UN	6			
219	17	10	PANELA EM ALUMINIO 4 LITROS Nº22	UN	10			
220	17	11	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, DIÂMETRO 24 CM	UN	5			
221	17	12	PORTA TALHER EM PLÁSTICO C/ TAMPA	UN	10			
222	17	13	RALADOR EM AÇO ESTANHADO 4 LADOS C/PEGADOR	UN	10			
223	17	14	FORMA P/ BOLO EM ALUMINIO Nº4	UN	10			
224	17	15	TABUA P/ CORTAR LEGUMES EM VIDRO 30X40	UN	15			
225	17	16	TABUA PARA CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO 24X34	UN	10			
226	17	17	CHALEIRA ALUMINIO N'18	UN	10			
227	17	18	LEITEIRA EM ALUMINIO C/ TAMPA Nº16	UN	10			
228	17	19	FRIGIDEIRA SMALTEC C/ TELA 26 DE DIAMETRO	UN	9			
229	17	20	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS	UN	10			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

21

230	17	21	BANDEJAS EM ALUMINIO N°6	UN	20			
231	17	22	CANECAS DE PLÁSTICO 300ML	UN	600			
232	17	23	PRATO PARA BOLO DESCARTAVEL 15CM EMB. COM 10 UND	PCT	200			
233	17	24	PRATINHOS P/ SOBREMESA EM PLASTICO 300ML	UN	600			
234	17	25	POTE PLÁSTICO MEDIO C/ TAMP 6 LITROS	UN	18			
235	17	26	POTES PLÁSTICOS GRANDE C/ TAMP 11 LITROS	UN	18			
236	17	27	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS	UN	10			
237	17	28	PORTA SABÃO EM PLÁSTICO	UN	10			
238	17	29	DESCASCADOR DE LEGUMES EM INOX	UN	10			
239	17	30	PAPEL ALUMINIO 7,5MX45CM	UN	100			
240	17	31	FORMA P/ PUDIM N°22 EM ALUMINIO COM TAMP	UN	24			
241	17	32	FORMA PARA PIZZA EM ALUMINIO 50CM	UN	20			
242	17	33	ESPREMEDOR DE FRUTA C/JARRA EM PLÁSTICO, 1200 ML	UN	15			
243	17	34	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. PCT C/50 UND.	UND	25			
244	17	35	NHOQUEIRA EM PLÁSTICO 21,5X8	UN	10			
245	18	1	APRESUNTADO FATIADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G.	KG	60			
246	18	2	CARNE BOVINA MOÍDA, RESFRIADA, SEM GORDURA E SEM MÚSCULO, DEVIDAMENTE EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG.	KG	214			
247	18	3	COXA COM SOBRE COXA DE FRANGO	KG	248			
248	18	4	QUEIJO MUSSARELA, EMBALAGEM DE 500 G	KG	60			
249	18	5	SALSICHA BOVINA	KG	120			
250	19	1	BANANA CATURRA, SEMI MADURA, 1ª QUALIDADE	KG	75			
251	19	2	CEBOLA CABEÇA, SAFRA NOVA, NÃO MURCHA, SEM EMISSÃO DE BROTOS, 1ª QUALIDADE	KG	115			
252	19	3	CENOURA SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, 1ª QUALIDADE	KG	100			
253	19	4	MAÇÃ NACIONAL (GALA), NÃO DANIFICADA, COM BOA APARÊNCIA.	KG	200			
254	19	5	MAMÃO FORMOSA, SEMI MADURO.	KG	120			
255	19	6	OVOS DE GALINHA COMERCIAL EXTRA BRANCO, EMBALAGEM COM PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE	DZ	214			
256	19	7	BATATA INGLESA, LAVADA, SEM EMISSÃO DE BROTOS, 1ª	KG	75			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

22

257	19	8	TOMATE, SEMI MADURO NÃO DANIFICADO, 1ª QUALIDADE	KG	180			
258	20	1	LEITE IN NATURA TIPO C, EMBAL.DE 01 LITRO	L	416			
259	20	2	PÃO FRANCÊS EM UND DE 50 G.	KG	31			
260	21	1	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ATÉ 2KG	KG	400			
261	21	2	FARINHA DE MILHO - 1 KG	KG	85			
262	21	3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM, PARA USO DOMÉSTICO, COM TEOR DE CINZA MÁXIMO DE 0,60% - PCT 5 KG	KG	325			
263	21	4	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, PESO LIQ. 125 G	UN	45			
264	21	5	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250 G, CONTENDO AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO.	UN	80			
265	21	6	AMIDO DE MILHO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G	KG	26			
266	21	7	MILHO DE PIPOCA, PCT C/500 GR.	UND	34			
267	21	8	SAL IODADO, REFINADO, EXTRA, 1 KG	KG	110			
268	22	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTEUDO: AÇÚCAR, CACAU E LEITE EM PÓ DESNATADO, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, LATA C/400 GR.	LAT	112			
269	22	2	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, C/200 G.	UND	50			
270	22	3	PÓ PARA GELATINA, SABORES DIVERSOS - 85 GR.	UND	336			
271	22	4	CHÁ CX C/ 10 SAQUINHOS, NOS SABORES: ERVA DOCE, CIDREIRA, CAMOMILA E MORANGO.	CXA	210			
272	22	5	GELÉIA DE FRUTAS, C/1 KG	KG	45			
273	22	6	EMUSTAB, MONOGLICERÍDIOS DESTILADOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E POLISORBATO 60, POTE DE 200 G.	UN	30			
274	22	7	ERVILHA EM LATA DE 300 G	UN	196			
275	22	8	EXTRATO DE TOMATE, LATA C/850 GR.	UND	206			
276	22	9	MARGARINA CREMOSA COM SAL. POTE C/500 GR, COM 60% DE	KG	104			
277	22	10	MILHO VERDE EM CONSERVA LATAS DE 300 GR.	UND	200			
278	23	1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO E LEITE, SAL, FERMENTO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE), CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM C/400 GR.	UND	100			
279	23	2	CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE (EM ESFERAS),	KG	30			



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			INGREDIENTES: CREME DE MILHO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO						
			ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ,						
			MALTE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO						
			FÓLICO, LEITE CONDENSADO EM PÓ, GORDURA DE PALMA, SAL,						
			FRUTOSE, XAROPE DE GLICOSE, VANILINA, AROMAS NATURAIS DE						
			BAUNILHA E CACAU, VITAMINAS E MINERAIS.						
280	23	3	BISCOITO TIPO ROSCA, SABOR CHOCOLATE, COMP.: FARINHA DE	PCT	65				
			TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA						
			VEGETAL HIDROGENADA, FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO						
			FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL,						
			FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO						
			DE AMÔNIA, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA,						
			AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁTICO. PCT C/400 GR.						
281	23	4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA	PCT	120				
			DE TRIGO FORTIFICADA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA						
			VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO,						
			AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO,						
			BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE, ÁCIDO LÁTICO.						
			EMBALAGEM C/400 GR.						
282	23	5	SUCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES	KG	145				
283	23	6	SAGU DE AMIDO DE MANDIOCA, 500 G	KG	70				
284	23	7	CANELA EM PÓ POTES COM 28 G	UN	30				
285	23	8	CALDO DE CARNE. COMP.: SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,	UND	98				
			AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, PIMENTA VERMELHA, SALSAS, EXTRATO DE						
			LEVEDURA, SALSAS, LOURO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES,						
			REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO DE INOSINATO DE						
			SÓDIO, CORANTES CAMELELO E NATURAIS URUCUM E ACIDULANTE,						
			ÁCIDO CÍTRICO. EMB. C/114 GR.						
286	23	9	ÓLEO DE SOJA REFINADO, LATA C/ 900 ML	UN	200				
287	23	10	REFRIGERANTES, DE COLA E FRUTAS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL	UND	50				
			COM 02 LITROS.						
288	24	1	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO CREMOSO, ANTISÉPTICO,	UND	12				
			HIDRATANTE E EMOLIENTE, BOMBONA C/5 LITROS.						
289	25	1	ÁGUA SANITÁRIA, 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE	UND	36				
			SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO, ÁGUA, ALTO TEOR DE						
			CLORO ATIVO DE 2.0 A 2.5% P/P.						
290	25	2	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML, COMPOSIÇÃO: PLASTIFICANTES,	UN	54				
			ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILME,						
			COADJUVANTES, 1, 2, BENZOTIAZOLIN-3ONA, FRAGRÂNCIA E						
			VEÍCULO.						
291	25	3	DESENGORDURANTE MULTI USO, EMB. C/500 ML. COMP.: ÁCIDO	UND	36				
			DODECIL BENZENO, SULFÔNICO, PRESERVATIVO, TENSOATIVO,						
			CORRETOR DE PH, SEQUESTANTE, OPACIFICANTE, ESPESANTE,						
			PERFUME E VEÍCULO, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL,						
			C/INGREDIENTES ATIVOS, LINEAR AQUIL BENZENO, SULFONATO						
			DE SÓDIO.						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

24

292	25	4	DESINFETANTE BANHEIRO LÍQUIDO, LAVANDA - 2.000 ML	UN	54				
293	25	5	DETERGENTE EM PÓ MULTIAÇÃO, CX 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATO AMONICO. PRODUTO A BASE DE CLORO.	CX	36				
294	25	6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO. 500 ML. PRODUTO A BASE DE CLORO.	UN	180				
295	25	7	ÁLCOOL ETÍLICO C/ 92,8 INPM - FRASCO COM 1000 ML	UN	72				
296	25	8	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML, COMPOSIÇÃO: LAURIL, ETER, SULFATO DE SODIO, ÁLCOOL EXTELIZADO, COADJUVANTES, CORANTES, PERFUME E ÁGUA.	UN	18				
297	25	9	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, COMP.: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA.	UND	18				
298	25	10	PEDRA SANITÁRIA C/ AÇÃO BACTERICIDA - 35 G	UN	360				
299	25	11	SABÃO BARRA GLICERINADO/PERFUMADO PCT.C/5 DE 200g	PCT	72				
300	25	12	SAPÓLEO COM DETERGENTE, 300 G EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO,TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA, ÁGUA. PRODUTO A BASE DE CLORO.	UN	90				
301	25	13	SAPONÁCEO CREMOSO, 300 ML, COMP.: AQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, EXPESSANTES, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, ESSÊNCIA, VEÍCULO.	UND	90				
302	26	1	BOLSA DE ALGODÃO BRANCA, ALVEJADA, 55x80	UN	108				
303	26	2	CAIXA DE FÓSFORO, PALITOS LONGOS, C/ 240 UNIDADES.	CX	90				
304	26	3	CORDAS PARA VARAL, Nº 5 C/ 10 METROS	UN	18				
305	26	4	ESCOVA OVAL, PLASTICA, P/ LAVAR	UN	18				
306	26	5	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO C/ CABO DE PLÁSTICO	UN	18				
307	26	6	ESPONJA DUPLA FACE 110x75x20MM, DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO 60G.	UN	144				
308	26	7	ESPONJA LÃ DE AÇO, PCT C/ 8 UN, C/ 60 G CADA	UN	36				
309	26	8	LUVA BORRACHA TAM. M, INTERN. AVEL. ANTIDERRAPANTE	PAR	30				
310	26	9	PÁ P/ LIXO DE LATA, CABO DE 30CM EM MADEIRA	UN	36				
311	26	10	RODO DE MADEIRA C/ ESPUMA E C/ CABO	UN	36				
312	26	11	RODO DE MADEIRA C/BORRACHA.	UND	18				
313	26	12	VASSOURA COLONIAL DE PALHA BOA QUALIDADE, REFORÇADA, 48x37, CABO MACIÇO.	UN	36				
314	26	13	VASSOURA PLÁSTICA, NYLON COM CABO MACIÇO	UN	36				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

315	27	1	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 CM C/50 UND.	PCT	150			
316	27	2	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICADO C/30M X 10 CM, PCT C/4	PCT	70			
			UND, CONTENDO 100% FIBRAS CELULÓSICAS C/EXTRATO DE					
			ALGODÃO.					
317	27	3	PAPEL TOALHA BRANCO 23X23 C/2 DOBRAS, 100% DE FIBRAS	UND	48			
			CELULÓSICAS, FARDOS C/1000 FOLHAS.					
318	27	4	PAPEL FILME DE PVC, ROLO C/28 CM X 15 MT ATOXICA,NÃO	UND	12			
			PERECÍVEL, PRODUTO ESPECIAL P/FREEZER E GELADEIRA.					
319	27	5	ROLO DE PLÁSTICOS P/EMBALAR ALIMENTOS C/100 UND DE 5 KG,	UND	12			
			MEDINDO 28 X42 CM CADA.					
320	27	6	SACO P/ LIXO REFORÇADO, 30 L/6 KG, RESÍDUO NORMAL,	PCT	15			
			CLASSE I, TIPO B, PACOTE C/10 UND CADA, COMPOSIÇÃO: 100%					
			POLIETILENO RECICLADO.					
321	27	7	SACO P/LIXO 100 L, C/8 MICRAS, PCT C/10 UND. COMP.: 100%	PCT	54			
			POLIETILENO RECICLADO.					
322	27	8	SACO P/LIXO 50L, 6 MICRAS, PCT C/10 UND. COMP.: 100%	PCT	56			
			POLIETILENO RECICLADO.					
323	27	9	TIRA DE COPO DESCARTÁVEL C/100 UND DE 180 ML CADA.	UND	520			
							TOTAL:	

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS

RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:
 BANCO:
 AGÊNCIA:
 CONTA CORRENTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2009.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2009.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº/2009

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2009.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)